



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOSÉ DE FREITAS

UM NOVO TEMPO

Parágrafo Terceiro: - A Comissão contará com a Assessoria Técnica e Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de José de Freitas/PI, para bem cumprir o objeto desta Portaria.

Artigo 2º - A Comissão Organizadora tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do procedimento seletivo, podendo praticar os atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva, devendo todas as medidas e decisões estarem de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 3º - Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora, designada nesta Portaria, deverá apresentar Relatório das atividades desenvolvidas, divulgando a relação dos aprovados e classificados, a fim de dar eficácia ao ato.

Artigo 4º - A Comissão Organizadora do Concurso fiscalizará o procedimento seletivo à luz das exigências do Edital, bem como providenciará a publicação de resumo do mesmo nos órgãos de imprensa, fazendo o correspondente cadastro no Site (RH-WEB) do Tribunal de Contas do Estado/PI, promovendo ampla divulgação do concurso.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Faça-se conhecer com remessa de cópias aos designados, publique-se antes da realização do concurso e cumpra-se.

José de Freitas-PI, 13 de dezembro de 2017.

ROGER COQUEIRO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS
CNPJ N.º 35.127.463/0001-01
Rua Anfrísio Macêdo, 130
CEP 64.680.000 – Padre Marcos-PI

PARECER TÉCNICO

Analisando devidamente o conteúdo do Balancete Mensal de outubro de 2017, da Câmara Municipal de Padre Marcos – PI, e examinando a documentação que instrui o aludido Balancete, constatei a regular aplicação dos recursos, não sendo detectados indícios de irregularidades, porque os gastos estão de conformidade com o repasse financeiro da Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI, até o presente momento. Constatei ainda que a receita arrecadada e as despesas realizadas estão acompanhando o Orçamento Municipal para o presente exercício. Pelo que emito o presente parecer técnico.

Padre Marcos (PI), 07 de dezembro 2017.

João Marcus Carvalho Macêdo
JOÃO MARCUS CARVALHO MACÊDO
Controlador da Câmara Municipal
CPF.: 057.041.603-52



CÂMARA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS
CNPJ N.º 35.127.463/0001-01
Rua Anfrísio Macêdo, 130
CEP 64.680.000 – Padre Marcos-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ nº 06.553.960/0001-65

Ofício nº 056/2017

Padre Marcos (PI), 07 de dezembro 2017.

Ao dirigir-me respeitosamente a V. Exa., ao tempo em que encaminho a essa Prefeitura Municipal, para a devida apreciação da 2ª via do balancete mensal da Câmara Municipal de Padre Marcos – Piauí, referente ao mês de outubro de 2017, em conformidade com o artigo 14 da RESOLUÇÃO TCE/PI Nº 27/2016.

Informo ainda, que o referido balancete é composto pelas seguintes peças:

1. Recibo de Transmissão do Sagres Web;
2. Parecer Técnico do Controlador;
3. Extratos Bancários;
4. Anexo I – Conciliação Bancária;
5. Anexo IV – Demonstrativo da Execução da Receita Orçamentária;
6. Anexo V – Demonstrativo da Execução da Despesa Orçamentária;
7. Anexo VII – Relação de Empenhos Emitidos;
8. Demonstrativo Analítico;
9. Demonstrativo Financeiro;
10. GFIP, Acompanhada de Recibos;
11. Documentação Comprobatória da despesa: Nota de empenho, notas fiscais, faturas, recibos, folhas de pagamento, e outros.

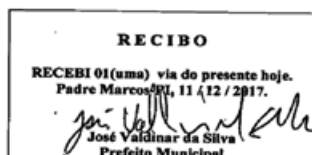
Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exa., os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Emanuela Conrado Sousa Lima
EMANOELA CONRADO SOUSA LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Emanuela Conrado Sousa Lima
Presidente da Câmara
CPF: 790.977.743-49

Exmo. Sr.
José Valdinar da Silva
DD. Prefeito Municipal de Padre Marcos.
Nesta.



DECRETO Nº 034/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Piauí-PI;

DECRETA:

Art.1º. Fica o Sr. FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO, CPF: 003.128.553-89, Prefeito Municipal, juntamente com a Sra. ANA LARISSA BARROSO MARTINS DOS SANTOS, portadora do CPF: 029.607.113-78, Secretária Municipal de Finanças, Gestão, Controle e Tesouraria, nomeados para movimentação da conta: CNPJ: 06.553.960/0001-65 (Agência 3963-2, conta: 10.354-3, Nomenclatura da Conta: P M Sta Cruz PI / Sesapi Emenda), com poderes relacionados abaixo:

Poderes:

- 009 – Emitir cheques;
- 010 – Abrir contas de depósito;
- 011 – Autorizar cobrança;
- 018 – Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- 020 – Receber, passar recibo e dar quitação;
- 026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- 027 – Requisitar talonário de cheque;
- 031 – Autorizar débito em conta;
- 036 – Retirar cheques devolvidos;
- 038 – Endossar cheque;
- 094 – Sustar/contra ordenar cheque;
- 095 – Cancelar cheques;
- 096 – Baixar cheques;
- 099 – Efetuar resgates/aplicações;
- 100 – Efetuar saques-conta corrente;
- 102 – Efetuar saques-poupança;
- 104 – Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- 105 – Efetuar transferência por meio eletrônico;
- 119 – Liberar arquivo de pagamento;
- 124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- 125 – Solicitar saldos/extratos operações de crédito;
- 126 – Emitir comprovante;
- 128 – Efetuar transferência p/mês;
- 133 – Encerrar contas depósito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Francisco Barroso de Carvalho Neto
FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL